



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 411

DE

25 DE SETEMBRO DE 1971

| | |
|--|---------|
| Reg. n.º | Leis |
| nº 411 | 014 |
| 16 | 07 1973 |
| pl. <i>W. F. F.</i> Secretaria do Governo | |

CONCEDE AUXÍLIO E ISENÇÃO AO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Clube Esportivo Bento Gonçalves, nos termos da Lei nº 402 de 07 de junho de 1971, um auxílio de CR\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) destinado ao custeio das obras de ampliação de sua praça de esportes;

ART. 2º - Fica concedida também ao Clube Esportivo-Bento Gonçalves, a isenção do pagamento de seu débito com a Municipalidade relativo a serviços de pavimentação, na importância de CR\$ 16.845,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros);

ART. 3º - É aberto um crédito especial de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), em Encargos Gerais do Município - Código Geral 4.3.0.0. - Transferências de Capital - 4.3.6.0. - Auxílio para Inversões Financeiras, para atender ao pagamento do auxílio concedido nos termos desta Lei;

ART. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução de igual valor na rubrica prevista em Encargos Gerais do Município - Código Geral 3.2.6.0.09 - Fundo de Reserva Orçamentaria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal